

RAÍZEN ENERGIA S.A.
CNPJ/MF 08.070.508/0001-78
NIRE 353.003.391-69

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2025

- 1. Data, Hora e Local:** Aos 07 dias do mês de julho de 2025, às 10:00 horas, na sede social da Raízen Energia S.A., localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 11º andar, parte V, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“RESA” ou “Companhia”).
- 2. Convocação e Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Nelson Roseira Gomes Neto, Geovane Dilkin Consul e Leonardo Gadotti Filho, nos termos do Artigo 15, Parágrafo Quarto, de seu Estatuto Social, razão pela qual ficam dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 15, Parágrafo Segundo, do Estatuto Social da Companhia.
- 3. Composição da Mesa:** **Nelson Roseira Gomes Neto** – Presidente; **Leandro Oncala** – Secretário.
- 4. Ordem do Dia:** Deliberar, no âmbito da 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Raízen S.A., sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, categoria A, sob o nº 2591-7, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, nº 222, Bloco 2, sala 321, CEP 22631-455, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.453.598/0001-23 (“Emissora”), nos termos do artigo 59, parágrafo 1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), no valor total de R\$850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definido) (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), conforme os termos e condições a serem estabelecidos conforme “*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Raízen S.A.*” (“Escritura de Emissão”), sobre (i) a aprovação da outorga de garantia fidejussória na forma de fiança, pela Companhia, por meio da qual a Companhia se obrigará, solidariamente com a Emissora, em caráter irrevogável e irretratável, perante os titulares das Debêntures, como fiadora, principal pagadora e solidariamente responsável, sendo responsável pelo fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias assumidas pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão (“Fiança”), com a expressa renúncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 822, 824, 827, 830, 834, 835, 837, 838, 839, 844, parágrafo 1º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e artigos 130, inciso II, e 794, ambos da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015; (ii) a autorização expressa a diretoria da Companhia para praticar todos os atos, tomar as providências e adotar todas as medidas necessárias para a efetivação das deliberações desta reunião; e (iii) ratificação

de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a realização da Emissão e/ou da Oferta.

5. Deliberações: Após análise das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram por unanimidade e sem ressalvas: **(i)** a aprovação da outorga da Fiança; **(ii)** a autorização expressa à diretoria da Companhia para praticar todo e qualquer ato e assinar todo e qualquer documento correlato necessário à implementação da deliberação acima; e **(iii)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a realização da Emissão e/ou da Oferta, inclusive aqueles relacionados aos atos descritos no item (ii) acima.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais se lavrou a presente Público ata que, depois de lida, achada conforme e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Nelson Roseira Gomes Neto – Presidente da Mesa; Leandro Oncala – Secretário. Conselheiros Presentes: Nelson Roseira Gomes Neto, Geovane Dilkin Consul e Leonardo Gadotti Filho.

Certifico e dou fé que esta é cópia fiel da Ata lavrada no Livro próprio.

São Paulo, 07 de julho de 2025.

Leandro Oncala
Secretário